



Subseção de Blumenau

SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Referenda associação ao Observatório Social de Blumenau - OSBLU.

O CONSELHO DA SUBSEÇÃO DE BLUMENAU DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, § 3º e art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.906/94, e tendo em vista a decisão tomada em sua reunião do dia 27 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Referendar a associação da OAB/SC Subseção de Blumenau ao Observatório Social de Blumenau - OSBLU, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de associação em assembleia ocorrida no dia 16 de setembro de 2013, na sua sede, situada à Rua Ingo Hering, nº 20, 8º andar, sala 802, nesta Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Autorizar o custeio da contribuição mensal devida pela OAB/SC Subseção de Blumenau em razão de sua qualidade de associada ao Observatório Social de Blumenau - OSBLU.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Compete à Diretoria da OAB/SC - Subseção de Blumenau publicar a presente Resolução no sítio oficial, mantido na rede mundial de computadores em www.oab-bnu.org.br.

Blumenau, 27 de setembro de 2013.

Diretoria da Subseção de Blumenau da OAB/SC

Advogado César Augusto Wolff
Presidente

Advogado SUSAN GIELOW KEMPER LERMEN
Vice-Presidente

Advogada JÚLIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário Geral

Advogada NÍVEA RAFAELA FERREIRA
Secretária Geral Adjunta

Advogado EDSON BECKHAUSER
Tesoureiro